

**EDITAL SMA Nº 07, DE 22/01/2026**  
**ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS**  
**PARA O CARGO DE GESTOR DE SEGURANÇA MUNICIPAL**

**EDITAL PARA A PROVA ORAL**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o edital para a **PROVA ORAL** referente ao Concurso Público para o provimento de vagas do cargo de Gestor de Segurança Municipal, criado pela Lei Complementar nº 282, de 12 de junho de 2025.

## **1. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ORAL**

1.1 Conforme subitem 11.1 do Edital SMA Nº 10 – Gestor de Segurança Municipal, os candidatos aprovados na Prova Discursiva serão convocados para a realização da Prova Oral, conforme tabela abaixo, incluindo os empatados na última colocação e ficando os demais automaticamente excluídos do concurso:

AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGROS E INDÍGENAS	PcD	TOTAL
78	21	6	105

1.2 A listagem dos convocados para a Prova Oral será publicada no dia **02 de fevereiro**, conforme cronograma comunicado na página do certame.

## **2. DA PROVA ORAL**

**2.1 A Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia 07 de fevereiro de 2026, no CEFET/RJ, Rua General Canabarro, 552, Maracanã, 20271-205, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.**

2.1.1 O **1º turno** de prova oral terá início às **8h00min (horário oficial de Brasília/DF)**.

2.1.2 O **2º turno** de prova oral terá início às **14h30min (horário oficial de Brasília/DF)**.

2.2 Os candidatos deverão comparecer ao local designado 1 (uma) hora antes do início da realização das provas orais, respeitando o dia e o turno para o qual foram convocados, conforme publicação futura, permanecendo isolados e incomunicáveis, em uma sala de espera, até a chamada para a respectiva prova.

2.2.1 O acesso dos candidatos ao local de prova será interrompido pontualmente às 7h30min (horário oficial de Brasília/DF), para o 1º turno; e às 14h00min (horário oficial de Brasília/DF), para o 2º turno, sendo proibida a entrada de qualquer candidato após esse horário.

2.2.2 Os candidatos somente poderão realizar a prova oral nos dias e turnos para os quais forem convocados conforme ordem alfabética, munidos do documento de identidade original com foto.

2.2.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos originais e com foto.

2.2.4 Os candidatos estão autorizados a levar lanche para a sala de espera. Recomenda-se que sejam alimentos leves e, em caso de potes, é preciso que os mesmos sejam transparentes.

2.3 Os candidatos serão encaminhados para a sala de espera e aguardarão o seu momento de arguição.

2.3.1 Os candidatos ficarão incomunicáveis e só poderão sair do local após a realização da prova, sendo-lhes

vedado assistir as provas de outras Bancas.

- 2.3.2 É proibida a utilização de celular na sala de espera, devendo este ser desligado e guardado dentro do envelope porta objeto que será fornecido pela Fundação Getulio Vargas. Também não será permitido o uso de qualquer material de estudo na sala de espera.
- 2.3.3 Os candidatos que estiverem aguardando o momento de sua chamada para Prova Oral, não poderão se retirar da sala de espera sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização.
- 2.3.4 Qualquer utilização de material proibido acarretará a eliminação do candidato.

**2.4 Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em:**

- 2.4.1 Entrevista estruturada, por banca composta por membros da FGV e da Prefeitura do Rio de Janeiro, aplicada individualmente.
- 2.4.2 Duração máxima de 15 (quinze) minutos por candidato, computado o tempo de leitura da questão pelo examinando.
- 2.4.3 Composta por 1 (uma) questão que deve cobrir as competências descritas no item 2.6.
- 2.4.4 Os candidatos serão arguidos em ordem alfabética.

2.5 A aplicação da prova oral será registrada por meio de gravação de áudio e/ou vídeo, ou, qualquer outro meio que possibilite à sua posterior reprodução, exclusivamente, pela Prefeitura do Rio de Janeiro ou pela FGV.

**2.6 Serão avaliadas as seguintes competências:**

- Conhecimento técnico: 5 (cinco) pontos;
- Gestão de riscos e crises: 5 (cinco) pontos;
- Liderança e tomada de decisão: 4 (quatro) pontos;
- Postura ética e valores públicos: 3 (três) pontos e
- Comunicação e relacionamento: 3 (três) pontos.

2.7 A nota final será a média das notas atribuídas pelos examinadores.

2.8 A Prova Oral valerá, no máximo, 20 pontos. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota mínima de 10 pontos na Prova Oral.

2.8.1 Não haverá arredondamento de nota ou da média final e serão desprezadas as frações inferiores ao centésimo.

2.9 O conteúdo programático da Prova Oral está listado no Anexo I do Edital de Abertura.

2.10 O candidato não poderá portar material de consulta na sala de espera enquanto aguarda sua arguição. Durante a arguição, o candidato somente poderá consultar material fornecido pelos respectivos examinadores.

2.11 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, lançando-a em folha, com assinatura, contendo a identificação do Concurso e o nome do candidato.

2.12 O candidato será arguido na presença de, ao menos, dois membros da Banca Examinadora, um representante da FGV e um representante da Prefeitura do Rio de Janeiro.

2.13 Não caberá recurso da nota atribuída na PROVA ORAL.

2.14 Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Oral. O não comparecimento a essa fase implicará a eliminação automática do candidato do Concurso.

2.15 O resultado da Prova Oral será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/gestorsegurancario>.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2026

**MARCELO ANDRE CID HERACLITO DO PORTO QUEIROZ**